

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.194, 17 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro do exercício de 2016, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 466.000,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub-função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0019 – Saúde para Todos.

Ação: 2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.03.0002 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 466.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme **DECRETO Nº. 7.734/2017**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**